

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 109

EXTINGUE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA - FUMAP E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o Fundo Municipal de Assistência e Previdência - FUMAP, criado pela Lei Complementar Municipal nº 001/97, de 18 de novembro de 1997.

Parágrafo único - A extinção a que se refere este Artigo, obriga o Município a aderir ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos disponíveis vinculados ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência - FUMAP, para cobrir os compromissos financeiros que o Município assumirá com a adesão aos Sistemas de Previdência e Assistência do Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a devolver, até o limite dos valores constantes dos recibos de pagamento, sem correção, os recursos retidos dos Agentes Políticos, do período de janeiro de 1997 a novembro de 1998, destinados à contribuição ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência - FUMAP.

Parágrafo único - O Município se responsabilizará, em cadastrar junto ao INSS, os servidores que exerceram cargos comissionados e/ou confiança, durante o período trabalhado, e que foi contribuído para o FUMAP.

Art. 4º Os procedimentos contábeis, jurídicos e outros de ordem burocrática junto aos órgãos fiscalizadores, serão executados na forma da legislação pertinente em vigor, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças.

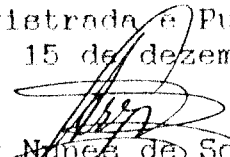
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 001/97, de 18 de novembro de 1997.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 15 de dezembro de 1998.


JOSE ELCIO BORSARI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 15 de dezembro de 1998.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças